

TERMO DE APOSTILAMENTO

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0010/2021-SMS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E A ABASTECE COMÉRCIO DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO, LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, por intermédio da sua Secretaria Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, compartilhado com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.407.563/0001-15, situado à Rua Anahid Andrade, Sobral-CE, nº 373, CEP: 62011-000, neste ato representada por sua Secretária da Saúde a **Sra. REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 82202084 SSP-CE e CPF nº 310.687.583-68, residente e domiciliada na cidade de Sobral, Estado do Ceará, doravante denominado **CONTRATANTE** e empresa **ABASTECE COMÉRCIO DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO, LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA**, com sede no município de Fortaleza, Estado de Ceará, sito à Rua E, Loteamento Cajazeiras II, nº 92, Loja 05 – Bairro Cajazeiras E-mail: abastece.distribuidora@hotmail.com Telefone: (85) 3273-2070 inscrita no CNPJ sob o nº 13.298.511/0001-83, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo **Sr. FRANCISCO ARAUJO LIMA FILHO** portador da Carteira de Identidade nº 1.311.096 – SSP/CE e do CPF nº 113.809.853-15.

As partes acordam em apostilar o contrato Nº 0010/2021-SMS, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2020**, tendo em vista o pedido de realinhamento de preço ao **item nº 08, 20 e 24** a seguir descrito:

Itens	Quant.	Especificação	UND	Valor Unit.	Valor Total
8	400	PÁ DE LIXO, MATERIAL COLETOR E CABO PLÁSTICO, APROXIMADAMENTE 80 CM DE COMPRIMENTO.	UND	R\$ 3,63	R\$ 1.452,00
20	50	VASSOURA DE ESPANAR TETO, HASTE MADEIRA 3M, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	R\$ 12,25	R\$ 612,50
24	60	VASSOURA, TIPO GARI, CERDAS DE PIAÇAVA SINTÉTICA, BASE RETANGULAR EM MADEIRA, MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA 50 CM, CABO EM MADEIRA COMPRIMENTO MÍNIMO: 1,20M.	UND	R\$ 11,83	R\$ 709,80
				VALOR TOTAL	R\$ 2.774,30

Para ser:

Itens	Quant.	Especificação	UND	Valor Unit.	Valor Total
8	400	PÁ DE LIXO, MATERIAL COLETOR E CABO PLÁSTICO, APROXIMADAMENTE 80 CM DE COMPRIMENTO.	UND	R\$ 5,66	R\$ 2.264,00
20	50	VASSOURA DE ESPANAR TETO, HASTE	UND	R\$ 19,31	R\$ 965,50


Dr. Artur Lira Linhares
OAB - CE Nº 34.670
Gerente da Célula de Contratos,
Convênios e Processos Licitatórios - SM.





		MADEIRA 3M, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.			
24	60	VASSOURA, TIPO GARI, CERDAS DE PIAÇAVA SINTÉTICA, BASE RETANGULAR EM MADEIRA, MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA 50 CM, CABO EM MADEIRA COMPRIMENTO MINIMO: 1,20M.	UND	R\$ 11,95	R\$ 717,00
				VALOR TOTAL	R\$ 3.946,50

Conforme o processo nº **P166462/2021**, a cláusula quinta do **Contrato nº 0010/2021-SMS**, fica alterada, passando a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO

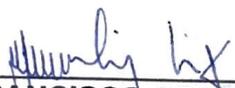
5.1 O preço contratual global importa na quantia de **R\$ 3.946,50 (Três mil, novecentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos)**.

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato inicialmente celebrado.

E por assim estarem acordados, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo de apostilamento lavrado em três vias, extraindo-se cópias para fins de direito, a qual vai assinada pelo representante da SMS.

Sobral – CE, 15 de Outubro de 2021.


REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA
CONTRATANTE


FRANCISCO ARAUJO LIMA FILHO
CPF nº 113.809.853-15
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. 
CPF: 072.276.323-93

2. 
CPF: 027.750.063-02

Visto: Coordenadora Jurídica da SMS.


Dr. Artur Lira Linhares
OAB - CE Nº 34.670
Gerente da Célula de Contratos,
Convênios e Processos Licitatórios - SMS

Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sra. Yona Rodrigues de Oliveira. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURIDICADASMS.

EXTRATO DE TERCEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0010/2021-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: ABASTECE COMÉRCIO DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO, LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA. CNPJ sob o nº 13.298.511/0001-83. OBJETO: Acordam em apostilar o contrato nº 0010/2021-SMS, decorrente do Pregão Eletrônico nº 114/2020, tendo em vista o pedido de realinhamento de preço ao item nº 08, 20 e 24:

PASSARA A SER DE:					
ITENS	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
8	400	PA DE LIXO, MATERIAL COLETOR E CABO PLÁSTICO, APROXIMADAMENTE 80 CM DE COMPRIMENTO.	UND	R\$ 3,63	R\$ 1.452,00
20	50	VASSOURA DE ESPANAR TETO, HASTE MADEIRA 3M, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	R\$ 12,25	R\$ 612,50
24	60	VASSOURA, TIPO GARL, CERDAS DE PIACAVA SINTÉTICA, BASE RETANGULAR EM MADEIRA, MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA 50 CM, CABO EM MADEIRA COMPRIMENTO MÍNIMO: 1,20M.	UND	R\$ 11,83	R\$ 709,80
VALOR TOTAL					R\$ 2.774,30
PARA SER:					
ITENS	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
8	400	PA DE LIXO, MATERIAL COLETOR E CABO PLÁSTICO, APROXIMADAMENTE 80 CM DE COMPRIMENTO.	UND	R\$ 5,66	R\$ 2.264,00
20	50	VASSOURA DE ESPANAR TETO, HASTE MADEIRA 3M, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	R\$ 19,31	R\$ 965,50
24	60	VASSOURA, TIPO GARL, CERDAS DE PIACAVA SINTÉTICA, BASE RETANGULAR EM MADEIRA, MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA 50 CM, CABO EM MADEIRA COMPRIMENTO MÍNIMO: 1,20M.	UND	R\$ 11,95	R\$ 717,00
VALOR TOTAL					R\$ 3.946,50

Conforme o processo nº P166462/2021. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Francisco Araujo Lima Filho. DATA DA ASSINATURA: 15 de outubro de 2021. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURIDICADASMS.

EDITAL SMS Nº 24/2021 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.613, DE 09 DE MARÇO DE 2017 E DOS DECRETOS MUNICIPAIS DE Nº 2.562, DE 29 DE JANEIRO DE 2021 E Nº 2.727, DE 23 DE AGOSTO DE 2021. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede na cidade de Sobral, no Estado do Ceará, à rua Viriato de Medeiros, nº 1250, bairro Centro, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento das normas previstas no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.613 de 9 de março de 2017 e nos Decretos Municipais de nº 2.562, de 29 de janeiro de 2021 e nº 2.727, de 23 de agosto de 2021, através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, torna público e estabelece as normas para a abertura das inscrições e realização do processo seletivo simplificado objetivando a formação de cadastro de reserva de profissionais de nível superior, destinado ao sistema municipal de saúde de Sobral, conforme descrito no ANEXO V deste edital, em decorrência da necessidade de manutenção dos serviços de saúde prestados pelo município.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES 1.1. Justifica-se a presente seleção simplificada para contratação temporária de excepcional interesse público de profissionais de nível superior para o Município de Sobral, a manutenção de serviços públicos essenciais ao regular funcionamento do Sistema de Saúde de Sobral, conforme art. 3º do da Lei Municipal nº 1.613 de 9 de março de 2017 e dos Decretos Municipais de nº 2.562, de 29 de janeiro de 2021 e nº 2.727, de 23 de agosto de 2021. 1.2. O processo seletivo será regido por este edital e seus anexos, expedidos pela Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, sob a supervisão da Secretaria do Planejamento e Gestão, nos termos do artigo 4º, §3º, da Lei Municipal nº 1.613 de 9 de março de 2017. 1.3. A contratação dar-se-á mediante termo de contrato administrativo, por tempo determinado de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por até 12 (doze) meses, a critério da administração pública, nos termos da legislação vigente. 1.4. A aprovação e a classificação final na seleção a que se refere o presente edital não assegura aos candidatos a contratação, mas tão-somente a expectativa de serem contratados, obedecida a rigorosa ordem de classificação, a existência de carência temporária, observando o interesse, bem como, os critérios de conveniência, oportunidade e necessidade da Administração Pública. 1.5. A função, habilitação, atividades básicas, carga horária e remuneração base (valor bruto), encontram-se descritos no ANEXO V deste edital. 1.6. Os candidatos que não forem eliminados ou desclassificados no presente processo seletivo passarão a compor o cadastro de reserva. 1.7. A fonte de recurso para o pagamento dos profissionais selecionados e contratados será oriunda das seguintes dotações orçamentárias: ATENÇÃO BÁSICA: 0701.10.30.1.0072.2283.31900400.1214.000000; 0701.10.30.1.0072.2283.31900400.1214.000000; Atenção Especializada: 0701.10.30.2.0072.2316.31900400.1211.000000; 0701.10.30.2.0072.2316.31900400.1214.000000; HOSPITAL DR ESTEVAM: 0701.10.30.2.0073.2376.31900400.1211.000000;

0701.10.30.2.0073.2376.31900400.1214.000000; 0701.10.30.2.0073.2376.31900400.1220000002; 1.8. O processo seletivo simplificado será coordenado e executado pela Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, através da Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia, unidade administrativa, criada através do Decreto Municipal nº 1.247 de 13 de agosto de 2010, atualizado pela Lei nº 2.052, de 16 de fevereiro de 2021, situada na Av. John Sanford, 1320 - Junco, Sobral-CE e supervisionado pela Secretaria do Planejamento e Gestão. 1.9. A execução do processo seletivo simplificado será acompanhada por uma Comissão Organizadora, composta por 3 membros nomeados pela Secretaria Municipal da Saúde de Sobral. 1.10. O prazo para impugnação deste edital será de 03 (três) dias a contar da sua publicação e deverá ser interposta através do e-mail recursos.espvs+edital242021@gmail.com, por meio de petição fundamentada, seguindo obrigatoriamente o formulário contido no ANEXO IV dirigida à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no horário das 8h às 17h, sob pena de preclusão. 1.11. É obrigatória a leitura do presente edital pelo candidato, não sendo em nenhuma hipótese esclarecidas dúvidas através de e-mail, telefone ou presencialmente. 2. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO - 2.1. São requisitos básicos para a contratação: a) ter sido aprovado na seleção, na forma estabelecida neste edital; b) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições da lei, no caso de estrangeiro; c) estar em dia com as obrigações militares (quando do sexo masculino) e eleitorais (ambos os sexos); d) estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos; e) ter à época da contratação idade mínima de 18 anos; f) possuir a escolaridade e os requisitos exigidos para a função, conforme estabelecido no quadro constante no ANEXO V; g) possuir inscrição regular no Conselho da categoria profissional para a qual concorre, quando necessário ao exercício da atividade; h) não estar suspenso do exercício profissional, nem cumprindo qualquer outra penalidade disciplinar; i) não ter sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo/emprego público; j) não ter respondido a processo administrativo e/ou ético com condenação transitada em julgado; k) não incidir na vedação constitucional da acumulação ilícita de cargos, emprego ou função pública; l) ter compatibilidade de horários no caso de acumulação lícita de cargos, emprego ou função pública; m) não possuir dívidas/débitos, junto à Fazenda Pública Municipal, Estadual ou Federal. 2.2. As aptidões do cargo podem justificar a exigência de outros requisitos estabelecidos em lei ou pela administração para a contratação. 2.3. A comprovação do preenchimento dos requisitos previstos no item 2.1, deverá ser apresentada no ato da contratação ou no ato da inscrição, a critério da administração, não sendo, em hipótese alguma, admitida comprovação posterior ou extemporânea. 3. DAS INSCRIÇÕES - 3.1. As inscrições no presente processo seletivo simplificado deverão ser efetuadas através do Sistema de Seleção da Prefeitura Municipal de Sobral (<http://selecao.sobral.ce.gov.br/>), no período previsto no Cronograma do Processo Seletivo, constante no ANEXO I deste edital. 3.2. As inscrições devem ser realizadas dentro do prazo e horário estabelecidos no Cronograma do Processo Seletivo. 3.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá ser alegada qualquer espécie de desconhecimento ou discordância. 3.4. Para formalizar a inscrição, o candidato deverá anexar no Sistema de Seleção toda a documentação descrita a seguir, nos formatos PDF ou JPG/JPEG, em arquivos separados, de acordo com os campos disponíveis no Sistema. a) comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). A taxa de inscrição será emitida através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), o qual poderá ser gerado diretamente através do site: <http://servicos2.speedgov.com.br/sobral/sessao/login>, devendo o candidato efetuar ou atualizar o seu cadastro no Auto Atendimento Tributário do Sistema de Arrecadação Municipal, escolhendo posteriormente no MENU DE NAVEGAÇÃO constante da aba esquerda a opção LANÇAMENTO DE BOLETO, clicando posteriormente no ícone: NOVO BOLETO, escolhendo a opção: EDITAL PROCESSO SELETIVO - EDITAL SMS Nº 24/2021, constante no TIPO DE TAXA DE LANÇAMENTO; b) uma foto no formato 3x4; c) cópia da cédula de identidade; d) comprovação do CPF (Cadastro Nacional de Pessoas Físicas); e) ANEXO II ou III deste edital (barema), conforme a função escolhida, preenchido com a pontuação estimada de acordo com os comprovantes a serem apresentados; f) comprovações de formação acadêmica e experiência profissional de acordo com os critérios contidos nos ANEXOS II ou III deste edital (barema), conforme a função escolhida, e elencados no Sistema de Seleção. 3.5. Serão indeferidas as inscrições que não contenham toda a documentação descrita no item 3.4 ou documentação divergente da exigida, não sendo admitida, em nenhuma hipótese, a juntada posterior de títulos e documentos. 3.6. O CANDIDATO SÓ PODERÁ REALIZAR APENAS UMA INSCRIÇÃO EM CADA FUNÇÃO DESTE PROCESSO SELETIVO, DEVENDO OBSERVAR ATENTAMENTE AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO EDITAL E NO SISTEMA DE SELEÇÃO E SOMENTE ENVIAR SUA INSCRIÇÃO APÓS A DEVIDA CONFERÊNCIA. 3.7. O candidato que preencher o formulário de inscrição com dados incorretos ou que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste edital, terá cancelada sua inscrição, tendo, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e o fato seja constatado posteriormente. 3.8. As consequências de eventuais erros de preenchimento do formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato. 3.9. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma condicional ou extemporânea. 3.10. O candidato que concluiu a graduação ou pós-graduação no exterior deverá apresentar no ato da inscrição o documento de reconhecimento do curso, nos termos do acordo ou tratado internacional, conforme legislação brasileira. 3.11. Não haverá, sob hipótese alguma, reembolso do pagamento da taxa de inscrição. 3.12. A